

REGULAMENTO **NÚCLEO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO - NATEC** **LABORATÓRIO DE RÁDIO**

QUANTO À UTILIZAÇÃO

- Somente terão permissão para utilização do Laboratório de Rádio os alunos devidamente matriculados na UNEF, e que tenham seus nomes listados na relação de alunos matriculados na disciplina destinada ao Laboratório de Rádio, e a equipe de operação/produção do Programa Realidade;
- O uso dos Laboratórios, somente será permitido, para fins acadêmicos;
- O acesso de alunos, ao Laboratório de Rádio, acontecerá unicamente nas seguintes situações:
 - Durante as aulas regulares das disciplinas específicas, devidamente ministradas por seus respectivos professores;
 - Durante aulas de exercícios, onde o professor da referida disciplina orientará, por escrito, o monitor do Laboratório de Rádio acerca dos alunos autorizados e da natureza destes exercícios;
 - Para a realização de trabalhos solicitados pelo professor da disciplina este deverá orientar, por escrito, o monitor do Laboratório de Rádio acerca dos alunos autorizados e a natureza deste trabalho.
- Não será permitido, sob nenhum aspecto, a utilização do Laboratório de Rádio, para fins particulares;
- Não será permitido download e/ou instalação de qualquer software ou componente de configuração de drivers no computador instalado no Laboratório de Rádio. Esta proibição é destinada aos alunos, professores e monitores. Somente o Suporte de Informática, mediante análise da Diretoria, tem autorização para fazê-la;
- Não será permitida a utilização de disquetes, cd-roms, cartões de memória, memory keys ou qualquer outro tipo de mídia de gravação nos computadores. Caso seja solicitado pelo professor, os mesmos deverão ser vacinados, pelo monitor do Laboratório, por um software antivírus devidamente instalado e atualizado;
- Não será permitida a clonagem de qualquer mídia não autorizada;
- Não será permitida a criação de quaisquer mídias com material não autorizado;
- Não será permitido o download de músicas e programas sem autorização;
- Não será permitida a manipulação de quaisquer materiais colantes ou cortantes no interior do Laboratório;
- Não será permitida a colagem de quaisquer materiais nas paredes internas e externas do Laboratório;
- Os alunos somente poderão manipular os equipamentos existentes no Laboratório sob orientação/supervisão do professor da disciplina ou pelo monitor do Laboratório;
- Não é permitido a qualquer aluno ou professor manipular a instalação e cabeamentos dos equipamentos;
- Caso seja necessária à utilização de algum equipamento em uma atividade externa, o professor deverá compor um mini-projeto explicando os objetivos e fins acadêmicos que justifiquem a saída do mesmo do campus da UNEF:
 - i. Esse mini-projeto deverá ser encaminhado à Coordenação de Curso, para que essa possa avaliar o caso e classificando-o como atividade com fins acadêmicos;
 - ii. A estrutura desse mini-projeto deverá seguir as orientações acadêmicas fornecidas pela Coordenação de Curso;
 - iii. Esse mini-projeto deve ser apresentado com antecedência de 7 (sete) dias, de maneira que possa ser avaliado, e logo após encaminhada a solicitação à Diretoria;
 - iv. O equipamento só será liberado através de autorização da Diretoria;
- Não será permitido o ingresso de pessoas alheias à UNEF no interior do Laboratório, bem como a manipulação dos equipamentos existentes no interior do mesmo;
- Fica proibida a violação de quaisquer equipamentos;

- Os equipamentos não poderão ser utilizados durante tempestades elétricas. Nesses períodos os equipamentos deverão ser imediatamente, desligados;
- Não será permitido, a qualquer pessoa, o consumo de qualquer bebida ou alimento dentro dos Laboratórios.

PUNIÇÕES

- Qualquer aluno autuado em ato ilícito ou inadequado, dentro do Laboratório, será advertido; em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades contidas no Regimento Interno;
- O aluno que estiver usando os recursos dos equipamentos do Laboratório para fins não acadêmicos, será advertido, pelo monitor do Laboratório, a não prosseguir com a utilização irregular. Em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades contidas no Regimento Interno ao referido aluno;
- Qualquer atitude ilícita realizada dentro do Laboratório deverá ser, imediatamente, relatada à Coordenação de Curso respectiva, sendo apontados os envolvidos e o fato ilícito discriminado;
- Qualquer aluno que estiver realizando personalizações, configurações, instalações, ou manuseio não-autorizado, será advertido. Em caso de reincidência serão aplicadas as penalidades contidas no Regimento Interno ao referido aluno;

QUANTO AO MONITOR

- O monitor é o principal responsável pela integridade dos equipamentos alocados no Laboratório;
- A sala deverá ser mantida sempre arrumada de forma adequada, de modo que tal arrumação seja efetuada antes e ao final de cada aula ou utilização;
- Deverá zelar por todos os componentes do Laboratório, sejam eles físicos ou lógicos;
- Relatar ao Suporte de Informática qualquer mau funcionamento do computador do Laboratório;
- Solicitar ao setor competente a limpeza das salas e equipamentos;
- Relatar quaisquer maus funcionamentos ou defeitos ao setor competente;
- Deverá acompanhar as aulas dos professores de modo a atender as necessidades dos alunos;
- Buscar, junto ao professor, orientação acerca do conteúdo das próximas aulas, de maneira a encontrar soluções e conhecimento suficiente para uma monitoria adequada;
- Após o término da utilização, o monitor deverá desligar os equipamentos dentro das recomendações, e guardá-los em local apropriado;
- Ao final da aula, o monitor deverá revisar todo o equipamento, suas condições, guardá-los e trancar o Laboratório.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2006.

Prof. Newton Oliveira
Diretor Presidente